



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 986/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.990/2018
AUTORIA: DEPUTADO FREI ANASTÁCIO

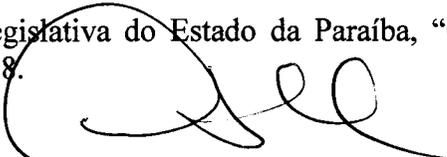
Denomina de Renê Alves Ramalho a Escola Estadual da Comunidade Nova Vida I, localizada no Município de Souza, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Renê Alves Ramalho a Escola Estadual da Comunidade Nova Vida I, localizada no Município de Souza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa",
João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.



GERVÁSIO MAIA
Presidente